

SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO**

Local: Centro Distrital de Faro Data 26/05/2023 N.º 1/2023

Início: 14:00 Fim: 17:10 Intervalo das às

Presentes: Presidente: Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves - Diretora de Segurança Social  
1.º Vocal Efetivo: José Carlos Santos Guerreiro - Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições  
2.º Vocal Efetivo: Carmen Sofia Matos Pereira Raposo - Diretora do Núcleo de Apoio à Direção

Por despacho de 22 de maio de 2023, da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto, exarado na Informação n.º 785/2023, de 19 de maio, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na categoria e carreira de Técnico Superior, para detentores de licenciatura em Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Direito, Serviço Social/Política Social, Psicologia e Educação Social.

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.

Afetação: Unidade de Prestações e Contribuições, Unidade de Desenvolvimento Social, Núcleo de Apoio à Direção, Núcleo Administrativo e Financeiro, Núcleo de Gestão do Cliente e Núcleo de Apoio Jurídico, do Centro Distrital de Faro.

Local de trabalho: Distrito de Faro

**Ordem de trabalhos:**

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar

**ATA DE REUNIÃO**

2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final
3. - Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final

Assim:

**1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar:**

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata, desta fazendo parte integrante (Anexo I – Perfil de Competências).

**1.1.** - Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de maio de 2023 foi autorizada a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- 1º Avaliação Curricular (método de seleção obrigatório);
- 2º Entrevista de Avaliação de competências (método de seleção facultativo/complementar).

**1.2.** - Conforme o disposto no artigo 21.º n.º 3 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção será eliminatório, realizando-se pela ordem supra indicada.

**1.3.** - Será excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

**2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;****2.1. – Avaliação Curricular (AC):**

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 17º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilidades Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## ATA DE REUNIÃO

$$AC = (30\% HA) + (10\% FP) + (30\% EP) + (30\% AD)$$

**2.1.1 Habilidades Académicas** – serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:

O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas.

**2.1.2 Formação profissional** – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional de acordo com o seguinte critério:

Duração em dias	Tipo de ação de formação	
	Curso de interesse específico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
$\geq 2 \leq 5$	10	6
$\geq 6 \leq 14$	12	8
$\geq 15 < 30$	14	10
$\geq 30$	16	12

a) São consideradas ações com “interesse específico” as que se situam em áreas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

b) São consideradas ações com “interesse complementar” as que, com alguma conexão com as áreas da função a prover, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

O Júri deliberou atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores, considerando toda a formação profissional geral, desde que relevante para o exercício da atividade em causa.

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formação com interesse específico para a área de atividade do posto de trabalho necessário.

**ATA DE REUNIÃO**

**2.1.3 Experiência profissional** – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover, assim como o domínio total da área de especialização, avaliados pela sua natureza e duração.

O júri considera que este fator é o que melhor pode demonstrar a aptidão dos candidatos para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que é através das funções já exercidas, da forma como o foram e do tempo desse serviço, que se pode aferir a capacidade e motivação para o desempenho das novas funções.

O júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da experiência profissional, o júri delibera, avaliar e ponderar a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

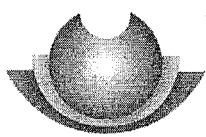
**Experiência profissional:**

Sem experiência -----	0 valores
Até 1 ano -----	10 valores
De 1 a 3 anos -----	12 valores
Mais de 3 e Menos de 8 anos -----	16 valores
De 8 a 10 anos -----	18 valores
Mais de 10 anos -----	20 valores

**2.1.4 Avaliação de desempenho (AD)**

A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## ATA DE REUNIÃO

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

$$\text{AD} = (\text{AD2017/2018} + \text{AD2019/2020} + \text{AD2021/2022})$$

3

Quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Caso os candidatos não apresentem avaliação de desempenho porque não tenham tido o período mínimo de contacto funcional previsto na Lei que lhes permitisse terem sido objeto de avaliação, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores.

## 2.2. - Entrevista de Avaliação de Competências

2.2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências incidindo nas seguintes:

**ATA DE REUNIÃO**

- A. Orientação para resultados
- B. Responsabilidade e Compromisso com o serviço
- C. Relacionamento Interpessoal
- D. Trabalho de Equipa e Cooperação
- E. Tolerância à pressão e contrariedades

2.2.2. Na entrevista de avaliação de competências, que terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, o perfil de competências dos candidatos, considerando as exigências da categoria para a qual foi aberto o concurso.

2.2.3. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expresso numa escala de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma nos seguintes termos:

Elevado: 20 valores. O candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência.

Bom: 16 valores. O candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência.

Suficiente: 12 valores. O candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência.

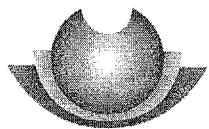
Reduzido: 8 valores. O candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência.

Insuficiente: 4 valores. O candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.

A avaliação final da EAC resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (\text{A}+\text{B}+\text{C}+\text{D}+\text{E}) / 5$$

- A. Orientação para resultados
- B. Responsabilidade e Compromisso com o serviço
- C. Relacionamento Interpessoal
- D. Trabalho de Equipa e Cooperação
- E. Tolerância à pressão e contrariedades



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO**

*(Handwritten signature)*

2.2.4. A EAC terá uma ponderação de 30% na classificação final

**2.3. - A Classificação Final (CF) dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:**

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

**3. - Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final:**

**3.1. - Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, como abaixo se transcreve:**

- a) *Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;*
- b) *Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.*

**3.2. - Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:**

- 1.º Em função da valoração obtida no segundo método de seleção utilizado (EAC);
- 2º Candidato com mais antiguidade em funções públicas;
- 3.º Candidato com mais antiguidade na carreira de técnico superior;
- 4.º Candidato com melhor avaliação de desempenho [quantitativa] obtida no último ciclo avaliativo (2021/2022).

Todas as deliberações do júri, referente à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

Faro, 26 de maio de 2023

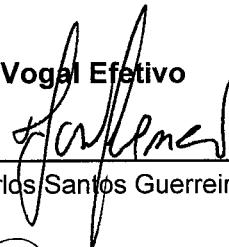
**O Júri**

**Presidente**

*Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves*

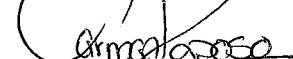
ATA DE REUNIÃO

**1.º Vogal Efetivo**



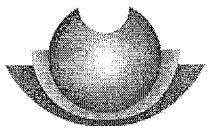
José Carlos Santos Guerreiro

**2.ª Vogal Efetiva**



Carmen Sofia Martins Matos Pereira Raposo

5  
P  
Q



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

5  
P  
Q

## ANEXO I -PERFIL DE COMPETÊNCIAS

**Designação da função – Técnico Superior**

### 1. Enquadramento Organizacional

**Entidade:** Instituto da Segurança Social, IP / Centro Distrital de Faro

**Unidade orgânica:** Unidade de Prestações e Contribuições, Unidade de Desenvolvimento Social, Núcleo de Apoio à Direção, Núcleo Administrativo e Financeiro, Núcleo de Gestão do Cliente e Núcleo de Apoio Jurídico.

**Carreira:** Técnica Superior

**Área de Atividade:** Todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Faro

### 2. Descrição da função

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradadas por diretivas ou orientações superiores.

### 3. Exigência da função

**Habilidades:** Licenciatura

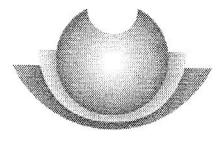
**Formação:** Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Direito, Serviço Social/Política Social, Psicologia e Educação Social.

**Avaliação de Desempenho:** 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022 (critério preferencial)

**Outras exigências:** domínio de Word, Excel, Outlook; conhecimentos de língua Inglesa; ser detentor de Carta de Condução e ter disponibilidade para conduzir viatura de serviço. Os licenciados em Direito deverão ser detentores de Cédula Profissional (critério preferencial).

#### 4. Competência

- A. Orientação para resultados
  - B. Responsabilidade e Compromisso com o serviço
  - C. Relacionamento Interpessoal
  - D. Trabalho de Equipa e Cooperação
  - E. Tolerância à pressão e contrariedades
-



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME \_\_\_\_\_

### 1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

---

Valoração: \_\_\_\_\_

### 2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A) Cursos de interesse específico (duração em dias)

---

---

---

---

---

B) Cursos com interesse complementar (duração em dias)

---

---

---

---

---

Valoração: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Valoração: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

**4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

2017/2018 \_\_\_\_\_

2019/2020 \_\_\_\_\_

2021/2022 \_\_\_\_\_

Valoração: \_\_\_\_\_

[AD=AD2017/2018+AD2019/2020+AD2021/2022]

3

Observações

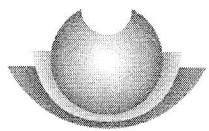
---

---

---

**CLASSIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

AC=(30%HA)+(10%FP)+(30%EP)+(30%AD)



SEGURANÇA SOCIAL

iss

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O JÚRI

V  
P  
D



**ANEXO III –GRELHA CLASSIFICATIVA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**1. Identificação do (a) candidato (a)**

Cód. Candidatura

Nome

Data da Entrevista

Hora da entrevista

**2. Parâmetros de Avaliação da Entrevista**

Competências	Classificação			
A) Orientação para resultados	Entrev. 1	Entrev. 2	Entrev. 3	Final
B) Responsabilidade e Compromisso				
C) Relacionamento Interpessoal				
D) Trabalho de Equipa e Cooperação				
E) Tolerância à pressão e contrariedades				
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				

A Classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das competências, de acordo com a seguinte formula:

$$\text{EAC} = (\text{A}+\text{B}+\text{C}+\text{D}+\text{E}) / 5$$

Os entrevistadores,

Faro, de 2023.